

ATA N.º 15/2016

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra reuniu em Sessão ordinária Pública, nas suas instalações em Agualva, sita na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém. - A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente de Junta Carlos Casimiro e estiveram presentes os Senhores Vogais: Vogal Secretário Dâmaso Martinho, Vogal Tesoureiro João Castanho, Vogal Teodósio Alcobia, Vogal Joaquim Azedo e o Vogal Luís Rato. Não compareceu à reunião a Senhora Vogal Helena Cardoso, por se encontrar de férias. Apresentada a Ordem de Trabalhos, a mesma consta do seguinte: -----

Ponto Um – Informações: -----

1.1 Apreciação da correspondência recebida; -----

1.2 Apreciação da situação Financeira da Freguesia; -----

1.3 Outras informações: -----

Ponto Dois – Deliberações com as seguintes propostas: -----

Proposta n.º JF 149/2016, do Presidente da Junta, relativa à adjudicação da concessão da exploração do Quiosque sito na Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas; -----

Proposta n.º JF 150/2016, do Presidente da Junta, relativa ao Procedimento E03/2016 – Empreitada de requalificação do espaço verde próximo da Igreja de Mira Sintra; -----

Proposta n.º JF 151/2016, do Presidente da Junta, do Vogal Teodósio Alcobia, da Vogal Helena Cardoso e do Vogal Joaquim Azedo, relativa ao apoio ao Associativismo; -----

Proposta n.º JF 152/2016, do Presidente da Junta, relativa à aquisição de bens alimentares; --

Ponto Três – Outros Assuntos: -----

3.1. Autorização de pagamento de faturas; -----

3.2. Aprovação de Atas; -----

3.2.1. Ata n.º 13/2016; -----

3.3. Assuntos de interesse geral. -----

A sessão iniciou-se com o Período de intervenção aberto ao público, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seguindo-se de imediato o Período de antes da ordem do dia, ao abrigo do artigo 52º da referida Lei. -----

Não havendo público presente de imediato o Senhor Presidente deu início ao período da ordem de trabalhos. -----

Ponto Um – Informações. -----

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente informou que o Senhor Vogal Teodosio Alcobia, o havia informado de que pretendia colocar uma questão, passando-lhe de imediato a palavra.-----



Tomou a palavra o Senhor Vogal Teodosio Alcobia, tendo referido que na última reunião da Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, realizada no passado dia catorze de julho de dois mil e dezasseis, tinham sido levantadas algumas questões referente à legalidade das decisões tomadas na última reunião já Junta de Freguesia realizada no dia sete de julho de dois mil e dezasseis. Tendo em conta a reunião do executivo agendada para hoje dia vinte e um de julho, o Senhor Vogal solicitou um parecer ao gabinete autárquico do Bloca de Esquerda, chefiado pelo Dr. Rui Costa. Parecer que distribuiu por todos os Senhores Vogais, ficando em anexo à presente ata e que se considera parte integrante da mesma. A outra questão que abordou diz respeito ao e-mail do senhor Vogal Luís Rato enviado a todos os vogais onde dizia que continuava no executivo da junta como independente, o que o levou a perguntar ao Senhor Vogal Luís Rato, se se tinha desvinculado do Partido Socialista? O Senhor Vogal Teodósio Alcobia continuou, referindo que então o Partido Socialista não responde por nenhuma atitude que o Senhor Vogal tome e vice-versa ou seja, o Senhor Vogal não responde por nenhuma atitude que o Partido Socialista tome, considerando-se independente. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente dando a mesma ao Senhor Vogal Luís Rato.-----

Tomou a palavra o Senhor Vogal Luís Rato, respondendo à questão colocada pelo Senhor Vogal Teodósio Alcobia, referiu que continuava vogal do executivo como independente uma vez que o Partido Socialista lhe tinha retirado a confiança política. -----

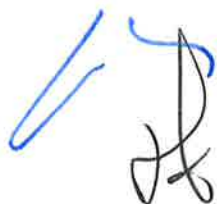
Tomou a palavra o Senhor Presidente dando a mesma ao Senhor Vogal João Castanho. ----

Tomou a palavra o Senhor Vogal João Castanho, referindo-se ao parecer que o Senhor Vogal Teodósio Alcobia tinha Solicitado, referindo a proposta relacionada com o regulamento dos mercados apresentada em Assembleia de Freguesia, onde a Assembleia tinha todas as condições para votar a proposta, sendo competência da assembleia, esta recusou-se a fazê-lo. Em relação ao parecer, referiu ser um parecer vinculativo, devendo aguardar-se por todos os outros pareceres solicitados nomeadamente à CCDR. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente mencionando o parecer solicitado pelo Senhor Vogal Teodósio Alcobia, informando também que foi pedido o mesmo parecer à ANAFRE e à CCDRLVT, estando a junta a aguardar resposta. Em relação à substituição, o Senhor Vogal Luís Rato não está neste executivo por vontade dos restantes vogais do partido, o Partido Socialista retirou-lhe a confiança política e por vontade do mesmo voltaria à Assembleia de Freguesia. -----

Um Ponto Um – Apreciação da correspondência recebida. -----

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente, na apreciação da correspondência recebida, referiu que toda a correspondência está disponível na plataforma eletrónica



FreOnline 24, tendo referindo o ofício da Câmara Municipal de Sintra, com o assunto Pedido de mobilidade da trabalhadora Sónia Paula Ramos Barata, que será objeto de deliberação. De seguida passou a palavra aos Senhores Vogais.-----

Usaram da palavra os Senhores Vogais: -----

Teodósio Alcobia, João Castanho, Luís Rato, Dâmaso Martinho e Joaquim Azedo estando todos de acordo em relação ao pedido de mobilidade da trabalhadora Sónia Barata. A necessidade de garantir a possibilidade de uma nova contratação para realizar o trabalho até agora desenvolvido pela referida técnica superior, devendo para o efeito, efetuar as diligências necessárias e logo que estejam reunidas as condições de substituição expostas será autorizada formalmente a transferência em regime de mobilidade. -----

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente de imediato passou ao ponto seguinte.-

Um Ponto Dois – Apreciação da situação financeira da freguesia.-----

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vogal Tesoureiro João Castanho, para informar os membros do Executivo da situação financeira da Freguesia.-----

Não havendo intervenções passou-se ao ponto seguinte.-----

Um Ponto Três – Outras informações. -----

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente disse ter quatro assuntos para referir, o primeiro tem a ver com a assinatura do contrato de consignação para a recuperação das vias rodoviárias de Agualva e Mira Sintra. Em segundo lugar referiu a reunião realizada com o Senhor Vereados Luís Patrício e com o Senhor Vogal Teodósio Alcobia, sobre o mercado de levante do Largo da República e as comemorações do dia mundial sem carros. Em terceiro lugar referiu a tentativa do acordo do processo do Sr. José de Almeida. Por último informou que estão em curso as obras da casa de banho do moinho. De seguida deu a palavra aos Senhores Vogais para comentar ou dar outras informações. -----

Usaram da palavra os Senhores Vogais: -----

Teodósio Alcobia que abordou a informação dada pelo Senhor Presidente referente ao processo do Sr. José de Almeida, a realização do mercado de levante do Largo da República, as comemorações do dia mundial sem carros, o parque de Colaride. -----

João castanho tendo abordado a informação dada pelo Senhor Presidente referente à assinatura do contrato de consignação para a recuperação das vias rodoviárias de Agualva e Mira Sintra. -----

Não havendo mais intervenções passou-se ao ponto seguinte.-----

Ponto Dois – Deliberações. -----

Pediu a palavra o Senhor Vogal Luís Rato a qual lhe foi concedida para informar que mais uma vez só teve conhecimento da documentação da reunião hoje e que por esta razão,



neste ponto da ordem de trabalhos "**Ponto Dois – Deliberações**" abandonará a reunião regressando novamente no Ponto Três – Outros Assuntos.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente e antes de se passar à apreciação e votação das deliberações, o Senhor Presidente informou o Executivo da **impossibilidade de apresentar a Proposta n.º JF 150/2016**, do Presidente da Junta, relativa ao Procedimento E03/2016 – Empreitada de requalificação do espaço verde próximo da Igreja de Mira Sintra e a existência de seis propostas extra ordem, nomeadamente: a Proposta n.º JF 153/2016, do Presidente da Junta, relativa ao Procedimento E178/2016 – Empreitada de pintura de muros no Espaço Público; a Proposta n.º JF 154/2016, do Vogal Dâmaso Martinho, relativa à Adjudicação do Procedimento A12-2016 – Aquisição de serviços de calcetamento no Espaço Público, a Proposta n.º JF 155/2016, do Vogal Dâmaso Martinho, relativa à Adjudicação do Procedimento A13-2016 – Aquisição de serviços de manutenção de equipamentos no espaço público; a Proposta n.º JF 156/2016, do Vogal João Castanho, relativa à 10.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e 9.ª Modificação ao PPA, a Proposta n.º JF 157/2016, do Presidente da Junta, relativa à Adjudicação do Procedimento E08B-2016 – Empreitada de Requalificação do espaço verde do Largo da República e a Proposta n.º JF 158/2016, do Presidente da Junta, relativa à autorização para movimentação de contas bancárias. De seguida colocou à votação a admissibilidade das propostas tendo sido a mesma **aprovada por unanimidade dos presentes**.-----

Passou-se então à apreciação e votação das deliberações.-----

Dado que a proposta nº JF 156/2016 diz respeito a uma alteração orçamental que influenciará propostas apresentadas na ordem de trabalhos, foi decidido apresentar esta em primeiro lugar.-----

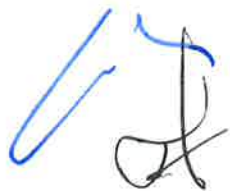
a) Proposta n.º JF 156/2016, do Vogal João Castanho, relativa à Alteração Orçamental do ano de 2016.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com a ausência do Senhor Vogal Luís Rato.-----

b) Proposta n.º JF 149/2016, do Presidente da Junta, relativa à adjudicação da concessão da exploração do Quiosque sito na Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas.-----

A proposta foi retirada por falta de quórum em virtude de o Senhor Presidente e o Senhor Vogal Teodósio Alcobia pertencerem ao júri que avaliou a proposta, estando assim inibidos de a votar e à ausência do Senhor Vogal Luís Rato.-----

c) Proposta n.º JF 151/2016, do Presidente da Junta, do Vogal Teodósio Alcobia, da Vogal Helena Cardoso e do Vogal Joaquim Azedo, relativa ao apoio ao Associativismo.-----



A proposta foi aprovada por unanimidade dos restantes com a ausência do Senhor Vogal Luís Rato. O Senhor Vogal Dâmaso Martinho não votou a proposta em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais de uma associação aqui envolvida. -----

d) Proposta n. ° JF 152/2016, do Presidente da Junta, relativa à aquisição de bens alimentares. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com a ausência do Senhor Vogal Luís Rato. -----

e) Proposta n. ° JF 153/2016, do Presidente da Junta, relativa ao Procedimento E178/2016 – Empreitada de pintura de muros no Espaço Público. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com a ausência do Senhor Vogal Luís Rato. -----

f) Proposta n. ° JF 154/2016, do Vogal Dâmaso Martinho, relativa à Adjudicação do Procedimento A12-2016 – Aquisição de serviços de calcetamento no Espaço Público. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com a ausência dos Senhores Vogais Luís Rato. -----

g) Proposta n. ° JF 155/2016, do Vogal Dâmaso Martinho, relativa à Adjudicação do Procedimento A13-2016 – Aquisição de serviços de manutenção de equipamentos no espaço público. -----

A proposta foi aprovada por maioria dos presentes com a ausência do Senhor Vogal Luís Rato. -----

h) Proposta n. ° JF 157/2016, do Presidente da Junta, relativa ao Procedimento E08C/2016 - Empreitada de requalificação do Largo da República. -----

A proposta foi retirada por falta de quórum em virtude de o Senhor Presidente e o Senhor Vogal Dâmaso Martinho pertencerem ao júri que avaliou a proposta, estando assim inibidos de a votar e à ausência do Senhor Vogal Luís Rato. -----

i) Proposta n. ° JF 158/2016, do Presidente da Junta, relativa à autorização para movimentação de contas bancárias. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com a ausência do Senhor Vogal Luís Rato. -----

Encerrado o ponto dois - Deliberações passou-se ao ponto três da Ordem de Trabalhos. -----

Ponto Três – Outros assuntos. -----

Três Ponto Um - Autorização de pagamento de faturas. -----

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente informou o Executivo da inexistência de faturas para autorização de pagamento. -----

De seguida passou-se ao ponto seguinte. -----



Três Ponto Dois – Aprovação de Atas. -----

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente informou que foi apresentada a ata N.º 13/2016, aproveitou para informar que anexo à ata consta a declaração de voto apresentada pelo Senhor Vogal Joaquim Azedo, informou também que esta ata não pode ser votada pelo Senhor Vogal Secretário Luís Rato em virtude da sua ausência na referida reunião, não tendo sido designado o Vogal que o substituiria para secretariar a reunião. Desta forma o Senhor Presidente solicitou que todos os Vogais a rubricassem para que não constasse apenas a assinatura do Senhor Presidente. De seguida passou a palavra aos Senhores Vogais para intervenções. -----

Não havendo intervenções passou-se à votação da **Ata N.º 13/2016.** -----

A Ata foi aprovada por unanimidade. -----

De seguida entrou-se no último ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Três Ponto Três – Assuntos de Interesse Geral. -----

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente referiu: o pedido de parecer solicitado à CCDRLVT, referente à demissão do Senhor Vogal Luís Rato, a informação recebida e reencaminhada ao Senhor Vogal Teodósio Alcobia, referente à proposta de requalificação da Rua do Grajal, sobre a colocação de duas passadeiras sobrelevadas. -----

De seguida passou a palavra aos Senhores Vogais. -----

Usaram da palavra os Senhores Vogais: -----

Luís Rato, para dizer ao Senhor Vogal Secretário que abandonou a reunião no **Ponto Dois – Deliberações**, pelas razões já mencionadas no referido ponto. Solicitou ao Senhor Vogal Tesoureiro qual é o limite máximo do valor que se pode adjudicar à mesma empresa para obras variadas. -----

João Castanho em resposta à questão colocado pelo Senhor Vogal Luís Rato disse: *"agora não tenho comigo os dados, mas à mesma empresa podem ser adjudicadas todas as obras necessárias, para o mesmo tipo de serviço é que não, para o mesmo serviço, salvo erro, são setenta e oito mil, não posso garantir, na próxima reunião poderei responder com o CCP - Código dos Contratos Públicos.* -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente que solicitou aos Senhores Vogais que o Extrato da Ata N.º13-2016 fosse assinado em virtude de ter sido solicitado pelo sindicato. -----

Teodósio Alcobia, referiu a reunião realizada com o Senhor Presidente da Junta, o Senhor Vereador Luís Patrício e o Engenheiro das obras o Senhor Luís Nunes, onde o Senhor Vogal Teodósio, abordou com o Senhor Engenheiro Luís Nunes, a promessa feita pelo Senhor Presidente da Câmara aos moradores do Grajal da recuperação do tanque. Por último sugeriu ao Senhor Presidente que dentro da iniciativa " conversas com o Presidente" fosse feita no Bairro do Grajal. -----

Por fim o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram vinte horas e quinze minutos,-----

Para constar lavrou-se a presente Ata que se encontra gravada e guardada em dois ficheiros áudio com a designação (*) (JF AMS RJ 2016.07.21_A001 e JF AMS RJ 2016.07.21_A002), sendo parte integrante desta ata. -----

Presidida pelo Presidente de Junta,



Carlos Casimiro

Secretariada pelo Vogal Secretário,



Dâmaso Martinho

(*) Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra- Reunião de Junta



Ata nº 15/2016

DECLARAÇÃO DE VOTO

A ata da reunião realizada a 21 de Julho de 2016, identificada com o nº 15 teve o voto contra do Vogal signatário da presente declaração pelos seguintes motivos:

- Na 12ª linha da página 2, o Vogal Teodósio Alcobia pergunta se "O partido Socialista não responde por nenhuma atitude que o Senhor Vogal tome e vice-versa, o Senhor Vogal não responde por nenhuma atitude que o Partido tome, considerando-se independente?" No final da «fala» do Sr. Vogal Alcobia está um ponto final, transformando aquilo que foi uma pergunta numa afirmação. Pretendida correção do engano na pontuação da frase tal foi negado tanto pelo Presidente como pelo Vogal Alcobia, contrariando assim aquilo que está gravado e é bem perceptível. Na gravação inicia-se ao minuto 4.08 e termina ao minuto 4.20.
- Sendo esta uma questão de menor importância não se compreende e muito menos é aceitável que não se corrija um simples engano de transcrição quando a gravação áudio é esclarecedora.

Por fim lamenta-se esta relutância de corrigir um simples engano apenas porque é o Vogal Luís Rato a solicitar a correção.

Mira Sintra, 7 de Outubro de 2016

O Vogal

Luís Carlos Rato da Silva

Enquadramento

Por solicitação do Senhor Teodósio Alcobia, vogal da Junta de Freguesia de ~~Algueirão Mem Martins~~ foi elaborado o presente parecer, visando responder às seguintes questões:

- 1 – Quem detém a competência de designar o Secretário e o Tesoureiro da Junta de Freguesia?
- 2 – Pode essa designação ser livremente alterada no decurso do mandato?
- 3 – Pode o Presidente de Junta de Freguesia propor à Assembleia de Freguesia a alteração da composição da Junta de Freguesia?
- 4 – Alterada a designação do vogal da Junta de Freguesia que exerce as funções de Secretário ou Tesoureiro, sem que deixe de ser membro da Junta de Freguesia, há consequências quanto à validade das deliberações tomadas pela Junta de Freguesia?

Parecer

1 – Quem detém a competência de designar o Secretário e o Tesoureiro da Junta de Freguesia?

A Junta de Freguesia é composta pelo Presidente e por vogais, sendo que dois exercerão as funções de Secretário e Tesoureiro (artigo 23.º, n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Os vogais da Junta de Freguesia são eleitos pela Assembleia de Freguesia, de entre os seus membros, sob proposta do Presidente da Junta de Freguesia (artigo 24.º, n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Já a distribuição de funções entre os vogais da Junta de Freguesia compete ao Presidente da Junta de Freguesia, após a eleição da Junta de Freguesia (artigo 18.º, n.º 2, alínea b) e n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Assim, não é à Assembleia de Freguesia que compete a designação dos vogais que exercem as funções de Secretário e Tesoureiro. À Assembleia de Freguesia compete, apenas, a eleição dos vogais da Junta de Freguesia e sob proposta do Presidente da Junta de Freguesia. É ao Presidente da Junta de Freguesia, que no uso das suas competências próprias e exclusivas compete a livre designação dos vogais que exercem as funções de Secretário e de Tesoureiro.

2 – Pode essa designação ser livremente alterada no decurso do mandato?

A designação dos vogais da Junta de Freguesia que exercem as funções de Secretário e Tesoureiro não tem implicações quanto à natureza do mandato dos vogais da Junta de Freguesia. Com efeito, estes foram eleitos como vogais desse órgão. Trata-se de matéria de organização interna da Junta de Freguesia, cuja competência está cometida, exclusivamente, ao Presidente da Junta de Freguesia (artigo 18.º, n.º 2, alínea b) e n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Por isso, uma eventual alteração da distribuição de funções não bule com a natureza do mandato do eleito local que tenha sido eleito vogal da Junta de Freguesia. Este mandato mantém-se incólume na sua natureza e legitimidade independentemente de o vogal indicado para Secretário ou Tesoureiro deixar de exercer essas funções que lhe hajam sido distribuídas pelo Presidente da Junta de Freguesia.

Assim sendo, e tratando-se de uma competência discricionária do Presidente da Junta de Freguesia (apenas limitada pela necessidade de essa designação ocorrer, obrigatoriamente, de entre os vogais da Junta de Freguesia), nada impede que no decurso do mandato, e não obstante não se verificar a cessação do mandato dos vogais que exerçam essas funções, possa o Presidente da Junta de Freguesia, livremente, alterar a distribuição de funções que tenha inicialmente feito.

3 – Pode o Presidente de Junta de Freguesia propor à Assembleia de Freguesia a alteração da composição da Junta de Freguesia quanto aos vogais?

A alteração da composição da Junta de Freguesia obedece ao regime estabelecido no artigo 29.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

As vagas de vogais são preenchidas por eleição pela Assembleia de Freguesia, de entre os seus membros, por proposta do Presidente de Junta de Freguesia (artigo 24.º e artigo 29.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Ora, o artigo 29.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro fala expressamente nas vagas que ocorram, pelo que só se poderá alterar a composição da Junta de Freguesia posteriormente à sua eleição no respeito pelas regras relativas ao exercício do mandato autárquico.

O mandato dos membros dos órgãos das autarquias locais é de quatro anos (artigo 75.º, n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), apenas podendo cessar ou ser interrompido:

- (i) Morte;
- (ii) Condenação por crime previsto no regime de crimes de responsabilidade de titulares de cargos políticos;
- (iii) Perda de mandato, nos termos da Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto;

- (iv) Por renúncia ao mandato (artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), acto pessoal e unilateral do titular do órgão autárquico);
- (v) Suspensão de mandato (artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), que é requerida pelo titular do mandato e apreciada pelo órgão;
- (vi) Ausência do território da autarquia por período inferior a 30 dias (artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Sublinhe-se que no caso dos vogais da Junta de Freguesia a substituição é feita nos termos artigo 29.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que a eleição para preencher a vaga ocorrida é feita pelo tempo que durar a substituição, quando estejamos perante suspensão de mandato ou ausência do território da autarquia por período inferior a 30 dias.

Percebe-se que a presidencialização dos executivos autárquicos, em particular o das Juntas de Freguesia que ganhou especial forma com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro ao artigo 24.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Com esta alteração, a eleição dos vogais das Juntas de Freguesia, que se manteve competência da Assembleia de Freguesia, passou a ser feita sob proposta do Presidente da Junta de Freguesia.

Esta solução, reforça as competências e a relevância política do Presidente da Junta de Freguesia, impondo que seja sua a decisão de escolha dos vogais da Junta de Freguesia, competindo à Assembleia de Freguesia a sua eleição.

Mas tal já não é aplicável à interrupção ou cessação do mandato dos membros da Junta de Freguesia, como vimos supra. Até porque, percorrendo o processo legislativo da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro ser verifica que houve duas iniciativas legislativas que previam essa possibilidade de livre designação e exoneração (alteração proposta ao artigo 24.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro pela Proposta de Lei n.º 32/VIII¹ e artigo 9.º do Projecto de Lei n.º 357/VIII²), não se chegando a tal solução expressa *a final*, indício de que o legislador afastou essa solução.

Assim, não se vislumbra que fora destas situações possa o Presidente da Junta de Freguesia promover a alteração da composição da Junta de Freguesia ao nível dos vogais, propondo a eleição de vogais em substituição de outros cujo mandato não tenha cessado ou sido interrompido por qualquer uma das causas tipificadas na Lei e acima referidas.

¹ Disponível in

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=5987>

² Disponível in

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=5797>

4 – Alterada a designação do vogal da Junta de Freguesia que exerce as funções de Secretário ou Tesoureiro, sem que deixe de ser membro da Junta de Freguesia, há consequências quanto à validade das deliberações tomadas pela Junta de Freguesia?

Como já se disse supra, a essência e natureza do mandato de vogal da Junta de Freguesia, não é afectado pela distribuição de funções feita entre os vogais. Assim, e tendo em conta a natureza de órgão colegial da Junta de Freguesia, as deliberações desta não são afectadas pela alteração da distribuição de funções entre os vogais. Eles concorrem enquanto vogais da Junta de Freguesia (e não enquanto Secretário ou Tesoureiro) para a formação da vontade colectiva do órgão, emitindo o seu voto, que tem a mesma natureza e efeitos jurídicos independentemente de desempenharem as funções de Secretário ou Tesoureiro.

Assim, conclui-se sem margem para dúvidas que tal alteração de distribuição de funções não invalida, por si, as deliberações que sejam tomadas pela Junta de Freguesia.

Este é o meu parecer, salvo melhor opinião,

Lisboa, 20 de Julho de 2016

Rui Costa